



DECRETO n.º 464/2022

Considerando, a Lei Municipal n.º 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal n.º 2.610/2016 e o Decreto n.º 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, é responsável pelo controle do sistema Bth na que se refere ao abastecimento de toda frota municipal, inclusive de requisições,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, senhora **CLEONICE DE FREITAS MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.491-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.159-00, matriculada sob nº. 6.102, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 465/2022

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04506/2022,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal n.º 2.610/2016 e o Decreto n.º 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Mecânico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, devido à seu vasto conhecimento na área de mecânica de veículos leves, é responsável pelos laudos prévios de toda frota de veículos dessa espécie, inclusive de avaliações de veículos que sofrem pane ou algum tipo de avaria, dentro e fora do horário de expediente, além de diagnóstico de mecânica especializada,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de **MECÂNICO**, senhor **LUCIANO MARQUE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.024-5, matriculado sob nº. XXXXXX.029-53, matriculado sob nº. 83, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 466/2022

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04506/2022,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal n.º 2.610/2016 e o Decreto n.º 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, presta seus serviços junto ao Departamento de Elétrica, auxiliando as equipes de iluminação pública e iluminação interna de prédios, suprimindo a carência de falta de eletricitistas,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** ao servidor com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhor **WALACE WEBER DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.796-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.049-79, matriculado sob nº. 2.285, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 029
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **11 a 23 de maio 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: TELEFONISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	MILECIA DE MELO DA SILVA	2047	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR DEVIDO EXONERACAO DE ADRIANA APARECIDA DA SILVA MAURICIO E DA DESISTENCIA DE ALINE MARTINS FERREIRA E DO PEDIDO DE FIANÇA DE LISTA DE ARIANE FERNANDES DA SILVA E DEVIDO AO NÃO COMPARCEMENTO DE SONIA HARUM MASTRANGOLA ROSAK E DO PEDIDO DE FIANÇA DE LISTA DE ROSELY ALVES DA SILVA.

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	THALITA RAFAELA NEVES	1345	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR DEVIDO A EXONERACAO DE TATIANE ZAMBANICO.

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	EGLÉN CAISSIA GIOLA LIMA	1532	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR DEVIDO EXONERACAO DE ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA E DA DESISTENCIA DE NATÁLIA JUNGUEIRA LIMA COSTA REIA E DO NÃO COMPARCEMENTO DE ALGOMA CHRISTINE DE MOURA BRAGA E DO NÃO COMPARCEMENTO DE MARICONE TAMI DA SILVA E DO NÃO COMPARCEMENTO DE ANTONIELI BIANEK E DO NÃO COMPARCEMENTO DE LUCIANA CAROLINE FERNANDES E DO PEDIDO DE FIANÇA DE LISTA DE RENEA PAES MENDES E DA DESISTENCIA DE CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA E DO PEDIDO DE FIANÇA DE LISTA DE ELAINE MARIA VERGILINO PUGAS.

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
13º	MARCELO EDUARDO XAVIER AMANTINO	898	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR E DEVIDO AO NÃO COMPARCEMENTO DE ERIVELTON APARECIDO RODRIGUES E DO NÃO COMPARCEMENTO DE LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA E DO NÃO COMPARCEMENTO DE ALAN LEAL DOS SANTOS MATEUS.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
66º	RUTH DE B. RODRIGUES	2392	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR DEVIDO AO NÃO COMPARCEMENTO DE AMANDA EGOR RADI E DO NÃO COMPARCEMENTO DE GIOVANE MARRETO JARAVERA E DO NÃO COMPARCEMENTO DE LETICIA DA SILVA ALMEIDA.
67º	ALESSANDRA APARECIDA PIVA	752	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR DEVIDO APOSTENTACAO DE ESMA SYRONICAL MATRICULA 2988 DA DESISTENCIA DE GLAUBERTO RODRIGUES.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
16º	DIEGO MACEDO TAGUES	1518	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR E DEVIDO DESISTENCIA DE GLAUBRO BARROSA.
17º	VAGNER LUIZ DE ARAUJO	1001	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR E DEVIDO DESISTENCIA DE RODRIGO MARTINS DA COSTA PASSOS.
18º	LUIZ FERNANDO GONCALVES FERREIRA	2241	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR E DEVIDO DESISTENCIA DE SERGIANO ANDRÉ BUENO.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
EXCLUSIVA ME EPP

OBJETO: Aquisição de armação e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 11 de maio de 2022 às 09h00min do dia 23 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h59min do dia 23 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáva, 06 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro Ônibus, adaptado para pessoas portadoras de deficiência, tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 11 de maio de 2022 às 14h00min do dia 23 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h29min do dia 23 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 23 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáva, 06 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Placa Galvanizada 10,00cm X 6,00cm, com identificação de 0001 a 1000 com furo e aplicação de verniz.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de Maio de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 13/05/2022 às 13:30min horas do dia 25 de Maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 13:59 do dia 25 de Maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 25 de Maio de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 11 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiáva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br